DECRETO Nº 2.508, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1.992

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar, para os fins que especifica.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 2.963, de 17 de dezembro de 1.991, no seu artigo 5º,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar no valor de Cr$ 7.000.000,00(sete milhões de cruzeiros), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática conforme discriminação abaixo:

1	EXECUTIVO	
02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
03071372.0046	EQUIPAMENTOS P/CAPTAÇÃO DE SINAIS DE TELEVISÃO	
(050) 4120	Equipamentos e Material Permanente.....	7.000.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

1	EXECUTIVO	
02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
03080212.0002	ENCARGOS DIVERSOS	
(055) 3292	Despesas de Exercícios Anteriores.....	7.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de novembro de 1.992.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 11 de novembro de 1.992.

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO